



PEDIDO DE VISTAS

Pedido de Vistas referente ao “Item 7 - Apreciação de recurso que questiona a decisão do CONSEPE referente à concessão de responsabilidade de vaga docente para o Departamento de Serviço Social da FACSAB, para deliberação” da pauta da 106ª reunião ordinária do CONSU, realizada no dia 05 de Junho de 2014 a partir das 14h00mim no Campus II, Diamantina, Minas Gerais.

Motivo do pedido de vista

Na 104ª Sessão ordinária do CONSU, realizada em Abril de 2014, tramitava o recurso do Professor Jorge Fulgêncio (DICB) “contra o ato do reitor apoiado em decisão do CONSEPE” que dizia respeito gestão da vaga oriunda da vacância do Prof. Rodrigo Ednilson em 2012. O CONSEPE já havia posicionado favorável ao Colegiado do Curso de Serviço Social e o referido professor havia impetrado recurso junto a este conselho. Na oportunidade, utilizei meu direito e pedi vistas do assunto da pauta.

Esta pauta voltou a ser discutida na reunião ordinário do mês de junho, no qual seria apresentado o relatório de vistas que elaborei no mês de Abril. Contudo, no decorrer desses dois meses o Curso de Serviço Social, amparado na decisão do CONSEPE, já estava realizando concurso público para a referida vaga.

Há que se resgatar que a vaga em questão diz respeito a disciplinas que exclusivamente seriam ministradas no curso de Serviço Social, sendo, portanto, um equívoco o argumento que a caso o Serviço Social gerisse esta vaga poderia acarretar prejuízos aos demais cursos atendidos pelo DICB.

Neste interim, os Cursos de Serviço Social e Ciências Econômicas da FACSAB também ganharam no CONSEPE a gestão de outra vagam neste caso da Profa. Eva Aparecida, tendo em vista que a referida professora ministrou disciplinas exclusivamente nos cursos de Serviço Social e Ciências



Econômicas. Tal professora originalmente fazia parte às vagas pactuadas para o Curso de Serviço Social.

Feita estas considerações, é importante que se diferencie os dois casos citados. A gestão da vaga do professor Rodrigo Ednilson diz respeito a disciplinas exclusivas do Curso de Serviço Social. Foi basicamente em cima dessa premissa que foi elaborado o parecer que seria votado na reunião ordinária do CONSU, junho deste ano.

Desse modo, no meu entendimento, a discussão do recurso retirado da pauta em Abril precedia qualquer discussão que diz respeito à gestão de outras vagas do DICB. Por se tratar de dois assuntos distintos, o recurso impetrado pelo professor Jorge Fulgêncio na reunião ordinária do CONSU no mês de junho induziria os/as conselheiros/as confundirem os dois assuntos em pauta.

Neste percurso, foi apreciado o relatório de vistas e votado o recurso que havia sido retirado da pauta da sessão ordinária do CONSU em Abril, no qual foi deliberado por este conselho que o Colegiado do Curso de Serviço Social será o responsável pela gestão da vaga referente à vacância do Prof. Rodrigo Ednilson.

Encaminhamento ao CONSU

Proponho que o CONSU reafirme a decisão do CONSEPE sobre a gestão da vaga da Prof. Eva Aparecida Silva, dando aos cursos de Serviço Social e Ciências Econômicas o direito de gerir tal vaga.

Teófilo Otoni, 03 de julho de 2014

Leonardo Nogueira Alves

Representante Discente do CONSU